

de atrasos, poderá ser estipulado o acréscimo de 1% (um por cento) sobre os juros ou as prestações devidas.

Art. 3º)- A amortização do empréstimo será feita no prazo de um ano; devendo ser prevista uma prorrogação por mais um ano.

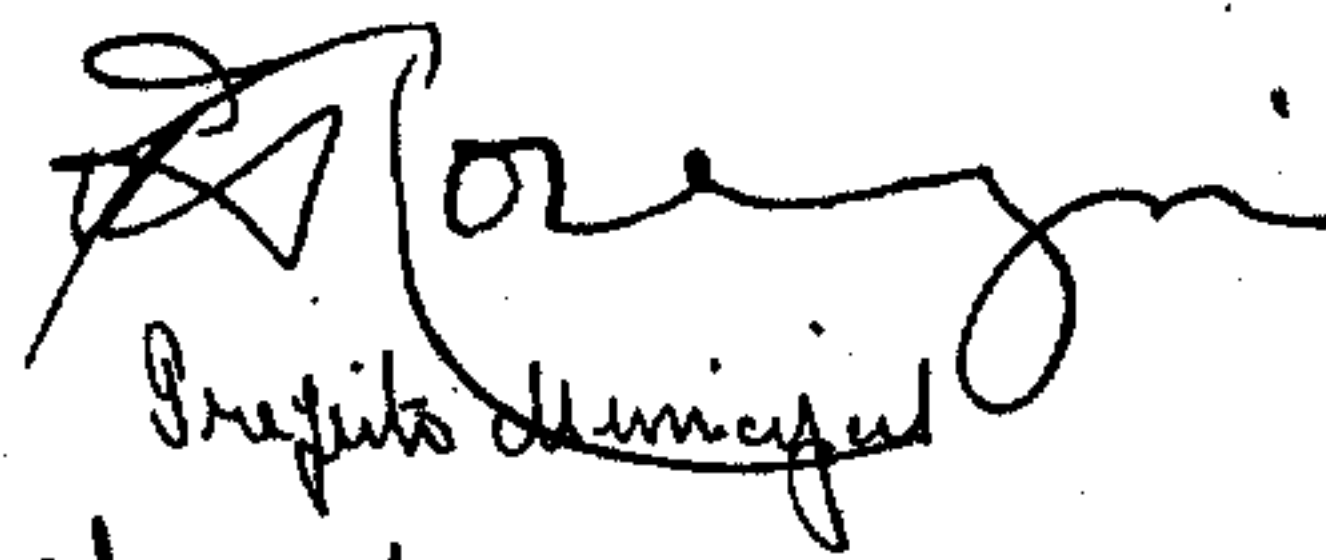
Art. 4º)- Servirá de garantia do empréstimo a quota do imposto de renda devido pela União ao município, para o que fica autorizado o Prefeito Municipal a outorgar poderes irrevogáveis para a Caixa Econômica receber da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado a percentagem que, na distribuição do referido imposto, caber ao município.

Art. 5º)- Logo que a Delegacia Fiscal, tiver entregue a quantia suficiente para pagamento do débito contratual, a Caixa Econômica deverá apresentar a respectiva conta corrente, para a disposição da Prefeitura Municipal o saldo que se verificar.

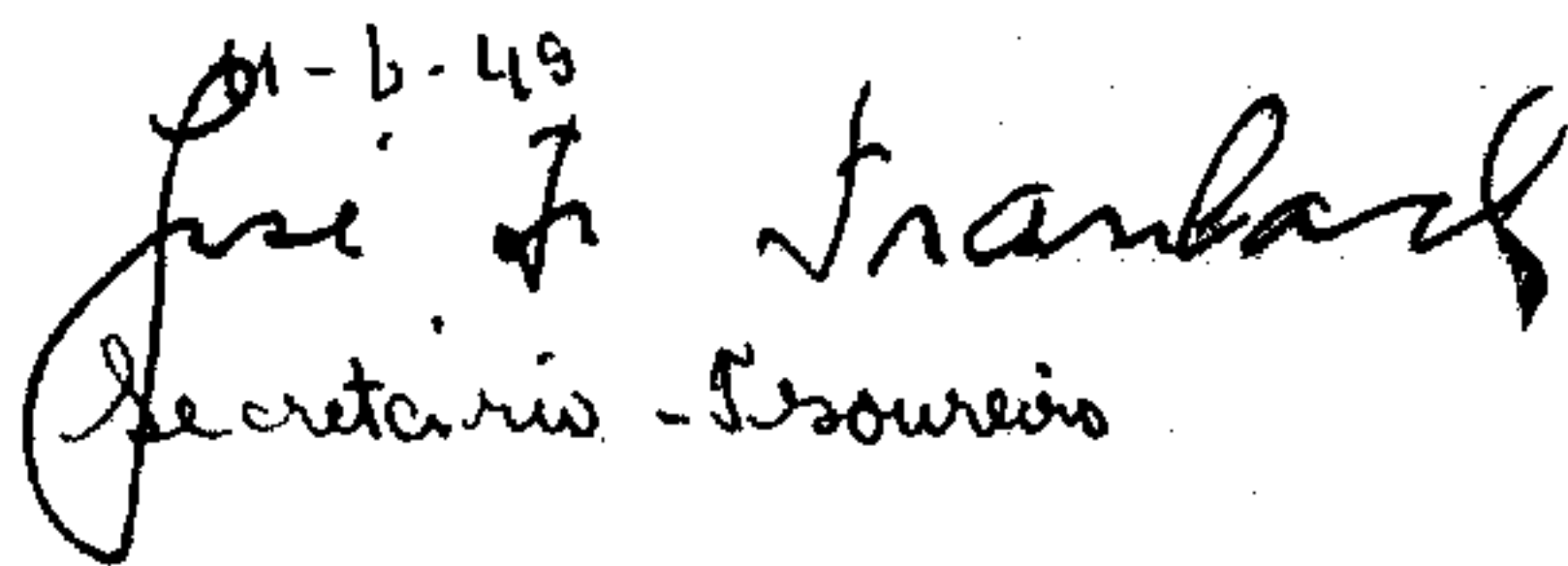
Art. 6º)- Terminado o prazo do contrato, não tendo sido selado o débito poderá ser resgatado com os recursos orçamentários do município, ou por crédito especial.

Art. 7º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 11 de junho de 1949.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada n/ Secretaria nesta data.

11-6-49

Secretário - Esoureis

- Lei nº 26 -

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e a mesa promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aprovado o convênio Intermunicipal de assuntos

Administrativos, realizado aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 1949, entre o Governo do Estado e os Prefeitos Municipais.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Bancarro Municipal de Domingos Martins, em 10 de agosto de 1949.

Alcides Bardezo
Presidente do Banco.

Registrado e publicado na data supra.

- Lei nº 24 -

O Prefeito Municipal de Domingos Martins: Faço saber que a Bancarro Municipal deitou e em sancionou a presente lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no importe de Cr\$ 21.396,10 (vinte e um mil trezentos e noventa e seis cruzeiros e dez centavos) para pagamento a diversos no exercício de 1949, assim discriminados:

Departamento de Estradas de Rodagem	Cr\$ 12.871,10
Miguel Gusmão Junior	5.000,00
Abel Lemos	1.200,00
Oscar Felipe Wandt	2.325,00
	<u>21.396,10</u>

Art. 2º)- Como recurso para cobertura do referido crédito, b-mos o empréstimo adquirido na Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$ 150.000,00. (Valor do empréstimo).

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 10 de abril de 1950.

Alcides Bardezo
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado m/secretaria em 10- abril, 1950.

João F. Traub
Secretário - Tesoureiro.